



ERRATA Nº 01

O Prefeito do Município de Itinga/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01, do Concurso Público Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

Art. 01º – Retifica-se a atribuição do cargo 07 – Professor EFI Educação Física, conforme a seguir:

“No exercício de atividades educacionais, no âmbito da educação fundamental, como regente dos anos finais (6º ao 9º), concomitante dos seguintes módulos de trabalho: módulo 1: regência efetiva; módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; atenção a programas especiais implantados pelo município”

Art. 02º – Retifica-se a atribuição do cargo 13 – Monitor de Creche, conforme a seguir:

“I - Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; II - Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; III - Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; IV - servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial, comunicando sempre que necessário a direção da escola; V - administrar medicamentos conforme prescrição médica; VI - prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; VII - orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; VIII - vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; IX - apurar a frequência diária e mensal dos menores; X - auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; XI - executar tarefas afins ou outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto.”

Art. 03º – Retifica-se, no Anexo III, o requisito do cargo 06 - Professor EFI, conforme a seguir:

06.	Professor EFI	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior
-----	---------------	---

Art. 04º – Retifica-se, no Anexo III, o requisito/escolaridade, bem como valor da taxa de inscrição do cargo 17 - Guarda Municipal, conforme a seguir:

17.	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo, conforme Lei Federal nº 13.022, de 2014.	80
-----	------------------	---	----

Art. 05º – Retifica-se, no Anexo III, a nomenclatura dos cargos 07 - Professor EFII Educação Física, 08 - Professor EFII Língua Portuguesa e 09 - Professor EFII Matemática, conforme a seguir:

07.	Professor EFII Educação Física
08.	Professor EFII Língua Portuguesa
09.	Professor EFII Matemática

Art. 06º – Retifica-se, no Anexo III, o requisito do cargo 07 - Professor EFII Educação Física, conforme a seguir:

07.	Professor EFII Educação Física	Curso Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.
-----	--------------------------------	---

Art. 07º – Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Itinga/MG, 06 de abril de 2023.

Joao Bosco Versiani Gusmão Cordeiro
Prefeito Municipal